

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves**

**PL n° 352/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Maurício Rodrigues, que *“Dispõe sobre adaptação de imóveis construídos e ou comercializados pelo Poder Público Municipal a pessoa idosa ou com deficiência física no Município de Sorocaba e da outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/13).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo, notadamente no que diz respeito ao art. 33, I, “a” da LOMS e ao Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 9 de outubro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Membro- Relator*